



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/04/30

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Epígrafe | Abertura de procedimento concursal.

Proposta | Considerando que:

a) Decorreram mais de dois anos desde a data da entrada em vigor dos novos Serviços do Município de Leiria, criados por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, tomada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria, de 30 de novembro de 2021, alteradas, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada na sua reunião de 14 de dezembro de 2021, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 09 de dezembro de 2021, alteradas e por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos em 15 de dezembro de 2021, alterados;

b) Face à experiência entretanto adquirida houve necessidade de imprimir novas orientações à gestão dos serviços, o que culminou, entre outros, com a designação, em regime de substituição, de um novo titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 01/02/2024;

c) Aquela substituição não pode exceder o prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso o procedimento tendente à designação de novo titular, sendo que para tanto foram já comprometidas as verbas afetas a despesas com pessoal, destinadas a suportar os encargos com o recrutamento, conforme requisição externa de despesa n.º 2428/2024;

d) Foram, com o mesmo propósito, consultados o Instituto Politécnico de Leiria e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, no sentido de nos indicarem personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, não apenas da esfera académica, como também nas áreas de gestão de recursos humanos e da administração local autárquica, que possam ser oportunamente designadas pela Assembleia Municipal de Leiria para integrar o júri de recrutamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), **deliberou por unanimidade:**

A) Autorizar o recrutamento de titular de cargo dirigente de unidade orgânica que integra a nova estrutura organizativa dos Serviços do Município de Leiria, a ocorrer por via do procedimento concursal a seguir elencado, para efeitos da correspondente publicitação:

Procedimento concursal do recrutamento autorizado

1. Cargo de direção intermédia de 1.º grau:

a) Procedimento concursal de recrutamento de titular de cargo dirigente | Diretor do Departamento de Obras Municipais (Referência PC.3.2024).

2. O procedimento referido na alínea a) do n.º 1 que antecede obedece às seguintes injunções:

- a) Tipologia: Procedimento concursal para cargo de direção;
- b) Regime: Cargo não inserido em carreira;
- c) Área de atuação: obras municipais, nos termos previstos no Despacho n.º 12854-C/2021, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2021, alterado;

(2)

- d) Remuneração: 3.207,91;
- e) Suplemento mensal: 334,19;
- f) Conteúdo funcional: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e em função da sua área de atuação: submete a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; recebe e faz distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; propõe ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse do órgão referido; colabora na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; estuda os problemas de que seja encarregado pelo Presidente do órgão executivo e propõe as soluções adequadas; promove a execução das decisões do Presidente e das deliberações do órgão executivo nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige; define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; orienta, controla e avalia o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; garante a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; identifica as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propõe a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica e autoriza a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- g) Habilitação literária: Licenciatura;
- h) Descrição da habilitação: Indeterminada;
- i) Perfil: Capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico e com experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo;
- j) Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública;
- k) Local de trabalho: Câmara Municipal de Leiria;
- l) Total de postos de trabalho: 1;
- m) Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012;
- n) Requisitos de nacionalidade: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

B) Propor que a Assembleia Municipal de Leiria designe, para integrar o júri de recrutamento do titular de cargo dirigente de unidade orgânica que integra a nova estrutura organizativa dos Serviços do Município de Leiria, autorizado nos termos da ALÍNEA A) que antecede, as personalidades que venham a ser indicadas na sequência das consultas efetuadas nos termos da alínea d) dos considerandos, por deliberação aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.